



PROCESSO Nº 83 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

INÍCIO VIGÊNCIA: 26/03/2024 FINAL DA VIGÊNCIA: 26/03/2025

26 de março de 2024, na dependência da Município de São Martinho da Serra, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 51 para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto Constitui objeto desta licitação, o registro de preços objetivando a aquisição de máquina de lavar louça industrial, para o atendimento das demandas das escolas municipais de São Martinho da Serra, conforme especificações no ANEXO I do edital..

Vigência da Ata 26/03/2024 até 26/03/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE A CORROSÃO, COM PORTA FRONTAL. OPERAÇÕES: LAVAGEM E ENXÁGUE. TEMPERATURAS DE LAVAGEM: 55 - 65°C. TEMPERATURAS DE ENXÁGUE: 80 - 90°C. VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE MECÂNICA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 GAVETAS POR HORA. TEMPOS DE CICLO: 60, 90 OU ATÉ 180 SEGUNDOS. CAPACIDADE POR GAVETA: NO MÍNIMO DE 18 PRATOS (COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM), OU 9 BANDEJAS (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X45 CM), 1 SUPORTE PARA TALHERES E UMA GAVETA LISA. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM SELECIONÁVEIS. POTÊNCIA DO MOTOR DE LAVAGEM: DE 0,5 ATÉ 1,5 CV. POTÊNCIA DO MOTOR DE ENXAGUE: DE 0,2 ATÉ 1 CV. DIMENSÕES: MEDINDO NO MÍNIMO 580 X 600 X 820 MM E NO MÁXIMO 640 X 660 X 1000 MM (L X P X A),	UN	6,0000	16.497,9800	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA



	ALTURA ÚTIL DA CÂMARA NO MÍNIMO 340 MM. SISTEMA DE DOSAGEM DE DETERGENTE. RECURSOS DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E DE ABERTURA DE PORTA FRONTAL. KIT PARA A INSTALAÇÃO CONTENDO: MANGUEIRAS PARA ENTRADA DE ÁGUA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ESGOTO, CABO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.				
--	---	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem (ns) ou serviços adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.
- 6.2. Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.
- 6.4. Os materiais/ serviços deverão ser entregues de acordo com o termo de referência no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.
- 6.6. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 46 / 2023 que precedeu a formalização dessa ata.
- 6.7. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

PRAZO DE GARANTIA

Os materiais/serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto/serviço, devendo a empresa fornecedora



substituí-los, por sua conta e no prazo de , os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADE

O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário estabelecido.

10.3 A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

São Martinho da Serra, 26 de março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3090-3E90-0F1F-0B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 27/03/2024 08:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 11:09:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 27/03/2024 12:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3090-3E90-0F1F-0B0A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEFF-F960-A3C2-B3DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO (CPF 090.XXX.XXX-69) em 01/04/2024 10:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BEFF-F960-A3C2-B3DA>

Ofício 1- 003/2024

De: Omega Comercial de Equipamentos Ltda

Para: -

Data: 01/04/2024 às 10:21:51

Bom dia Prezada,

Informamos que procedemos com a assinatura da ATA.

Segue anexo proposta e declarações assinada digitalmente.

Aproveitamos a oportunidade e questionamos se tem previsão de aquisição? Ou informar o contato pela aquisição?

Em 27/03/2024 15:24, Prefeitura de São Martinho da Serra escreveu:

Ofício 003/2024:



Boa tarde Sr. Licitante

Solicitamos assinatura na Ata de Registro de Preço e também encaminhem a proposta e as declarações que não emprega menor e idoneidade já apresentadas assinadas de forma digital.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

—

Patrícia Motta Magrini Cavallin
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de São Martinho da Serra** neste e-mail, [clique aqui](#).

--

Anexos:

Omega_Proposta_png_O__.zip